PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.604, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Delega competências para movimentação bancária das contas da Prefeitura Municipal de Mococa.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 7º da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Finanças para, individualmente ou em conjunto com o Tesoureiro, assinar contratos de prestação de serviços bancários, de arrecadação de tributos, de aplicações financeiras, de proceder ao pagamento de pessoal, realizar cobranças diversas, abrir, movimentar e encerrar contas correntes da Prefeitura Municipal de Mococa, assinar autorização de transferências, TED ou DOC, requisitar talonários de cheques, emitir, endossar, sustar e baixar cheques bancários, solicitar extratos e comprovantes de contas correntes, investimentos, efetuar pagamentos por meio eletrônico e assinar contratos de câmbio.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal